

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 294

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 30 DE OUTUBRO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.649, que cria uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes.

Decreto n. 2.650, que cria igual brigada na comarca de Muzambinho, no mesmo Estado.

Decreto n. 2.651, que cria uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Cabo Verde, no Estado de Minas Geraes.

Decreto n. 2.652, que organiza no Estado do Rio de Janeiro mais 10 brigadas, sendo tres de infantaria e sete de cavallaria.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente de 28 do corrente, das Directorias da Justica, do Interior, da Instrucao, da Contabilidade e Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circulares n. 54 e 55.

Ministerio da Marinha — Portarias de 29 do corrente — Requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente de 27 e do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 23 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 27 e 29 do corrente, da Directoria Geral de Viacao — Portarias de 28 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PRESIDENTA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica, de Obras e Viacao e da Instrucao.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recbedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTS COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.649—DE 25 DE OUTUBRO DE 1897

Cria uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de infantaria com a denominação de 21ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, com as designações de 61ª, 62ª e 63ª e um do da reserva, sob n. 21, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 25 de outubro de 1897.
9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.650—DE 27 DE OUTUBRO DE 1897

Cria uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Muzambinho, no Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Muzambinho, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de infantaria com a denominação de 19ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, com as designações de 55ª, 56ª e 57ª, e um do da reserva, sob n. 19, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de outubro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.651—DE 27 DE OUTUBRO DE 1897

Cria uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Cabo Verde, no Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar;

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Cabo Verde, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de infantaria com a denominação de 20ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, com as designações de 58ª, 59ª e 60ª, e um do da reserva, sob n. 20, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de outubro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.652—DE 27 DE OUTUBRO DE 1897

Organiza no Estado do Rio de Janeiro mais 11 brigadas, sendo 3 de infantaria e 8 de cavallaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar :

Art. 1.º A guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro se constituirá de mais 31 brigadas de infantaria e 10 de cavallaria.

A 12ª brigada de infantaria, constituida na comarca de Paraty, se comporá dos 34ª, 35ª e 36ª batalhões de infantaria e 12ª da reserva.

A 13ª brigada de infantaria, constituida na comarca de Angra dos Reis, se comporá dos 37ª, 38ª e 39ª batalhões de infantaria e 13ª da reserva.

As 14ª e 15ª brigadas de infantaria, constituidas na comarca de Araruama, se comporão dos 40ª, 41ª, 42ª, 43ª, 44ª e 45ª batalhões de infantaria e 14ª e 15ª da reserva.

As 16ª e 17ª brigadas de infantaria, constituidas na comarca de Barra Mansa, se comporão dos 46ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª e 51ª batalhões de infantaria e 16ª e 17ª da reserva.

A 18ª brigada de infantaria, constituida na comarca da Barra do Pirahy, se comporá dos 52ª, 53ª e 54ª batalhões de infantaria e 18ª da reserva.

A 19ª e 20ª brigada de infantaria, constituidas na comarca de Cantagallo, se comporão dos 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª e 60ª batalhões de infantaria e 19ª e 20ª da reserva.

A 21ª brigada de infantaria, constituida na comarca de Cabo Frio, se comporá dos 61ª, 62ª e 63ª batalhões de infantaria e 21ª da reserva.

A 22ª brigada de infantaria, constituida na comarca do Carmo, se comporá dos 64ª, 65ª e 66ª batalhões de infantaria e 22ª da reserva.

A 23ª brigada de infantaria e 7ª de cavallaria, constituidas na comarca de Iguaçu, se comporão dos 67ª, 68ª e 69ª batalhões de infantaria e 23ª da reserva e dos 13ª e 14ª regimentos de cavallaria.

As 24ª e 25ª brigadas de infantaria, constituidas na comarca de Itaboraí, se comporão dos 70ª, 71ª, 72ª, 73ª, 74ª e 75ª batalhões de infantaria e 24ª e 25ª da reserva.

A 26ª brigada de infantaria e 8ª de cavallaria, constituidas na comarca de Itaguaí, se comporão dos 76ª, 77ª e 78ª batalhões de infantaria e 26ª da reserva e dos 15ª e 16ª regimentos de cavallaria.

A 27ª brigada de infantaria e 9ª de cavallaria, constituidas na comarca de Macaé, se comporão dos 79ª, 80ª e 81ª batalhões de infantaria e 27ª da reserva e dos 17ª e 18ª regimentos de cavallaria.

A 28ª brigada de infantaria e a 10ª de cavallaria, constituidas, na comarca de Santa Maria Magdalena, se comporão dos 82ª, 83ª e 84ª batalhões de infantaria e 28ª da reserva e dos 19ª e 20ª regimentos de cavallaria.

A 29ª brigada de infantaria, constituida na comarca de Magé, se comporá dos 85ª, 86ª e 87ª batalhões de infantaria e 29ª da reserva.

As 30ª e 31ª brigadas de infantaria e 11ª de cavallaria, constituidas na comarca de Nova Friburgo, se comporão dos 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª e 93ª batalhões de infantaria e 30ª e 31ª da reserva e dos 21ª e 22ª regimentos de cavallaria.

A 32ª brigada de infantaria, constituida na comarca de Pirahy, se comporá dos 94ª, 95ª e 96ª batalhões de infantaria e 32ª da reserva.

A 33ª brigada de infantaria e 12ª de cavallaria, constituidas na comarca do Rio Bonito, se comporão dos 97ª, 98ª e 99ª batalhões de infantaria, 33ª da reserva e dos 23ª e 24ª regimentos de cavallaria.

A 34ª brigada de infantaria e 13ª de cavallaria, constituidas na comarca de Santo Antonio de Adua, se comporão dos 100ª, 101ª e 102ª batalhões de infantaria e 34ª da reserva e dos 25ª e 26ª regimentos de cavallaria.

A 35ª brigada de infantaria, constituida na comarca de S. Fidelis, se comporá dos 103ª, 104ª e 105ª batalhões de infantaria e 35ª da reserva.

A 36ª brigada de infantaria, constituida na comarca de S. João Marcos, se comporá dos 106ª, 107ª e 108ª batalhões de infantaria e 36ª da reserva.

A 37ª brigada de infantaria, constituida na comarca de Santa Thereza, se comporá dos 109ª, 110ª e 111ª batalhões de infantaria e 37ª da reserva.

A 38ª brigada de infantaria e 14ª de cavallaria, constituidas na comarca de Sapucaia, se compoirão dos 112º, 113º e 114º batalhões de infantaria e 33º da reserva e dos 27º e 28º regimentos de cavallaria.

As 39ª e 40ª brigadas de infantaria e 15ª de cavallaria, constituidas na comarca de Valença, se compoirão dos 115º, 116º, 117º, 118º, 119º e 120º batalhões de infantaria e 39º e 40º da reserva e dos 29º e 30º regimentos de cavallaria.

As 41ª e 42ª brigadas de infantaria e 16ª de cavallaria, constituidas na comarca de Vassouras, se compoirão dos 121º, 122º, 123º, 124º, 125º e 126º batalhões de infantaria e 41º e 42º da reserva e dos 31º e 32º regimentos de cavallaria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de outubro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 21 do corrente, foi concedido privilegio de invenção por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 2.337, a Antonio Julio de Oliveira Sampaio, brasileiro, industrial, morador nesta Capital, para sua invenção de um catre-maca sobre rodas para condução de feridos, enfermos e cadavere-.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de outubro de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Alijó, em Portugal, ás Justicias da cidade de Palma no Estado de Goyaz, a requerimento de Machado Lopes Agrellos, para citação de Cesar Lopes Agrellos e sua mulher.

—Declarou-se:

Que o nome do cidadão nomeado por decreto de 11 de agosto ultimo para o posto de capitão da 1ª companhia do 27º batalhão da reserva da guarda nacional do municipio de Timbúba, no Estado de Pernambuco, é Joviano de Mello Vieira e não Joviniano de Mello Vieira, como foi escripto no mesmo decreto e na respectiva patente;

Ao chefe de policia desta Capital, em resposta ao officio de 26 do corrente, relativo á liquidação da casa de empréstimos sobre panhores de Oliveira, Rosa & Comp., que, findo o prazo de 30 dias, a que se refere o dito officio, pôde consentir no levantamento da fiança depositada na respectiva thesouraria.

—Remetteram-se:

Ao coronel commandante da brigada policial, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Manoel Bento e Antonio Luiz Pereira, presos na Casa de Detenção, pedem certidão do teor do corpo de delicto procedido naquella brigada na pessoa do soldado Eurico Ferreira Vaz, que se acha recolhido á respectiva enfermaria;

Ao governador do Estado do Espirito Santo, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, o termo lavrado a bordo do vapor nacional *Penelo* e relativo ao fallecimento do passageiro Abilio Dantas, natural daquelle Estado.

—Foram remettidas para a collectoria da comarca da Cachoeira, no Estado da Bahia, as patentes do tenente-coronel chefe do estado-maior Manoel do Nascimento Souza Brazil e do commandante do 4º batalhão da reserva Fernando Vicente de Oliveira.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes João Duarte Nunes e Nicoláo Castillos Alves, o allemão Guilherme Gustavo Germano Kleen e João Estetano, natural da Turquia. — Remetteu-se a portaria do penultimo ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul e a do ultimo ao governador do Estado de Santa Catharina.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Requerimentos despachados

Socrates Roque Lima de Borborema, bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Direito do Recife, pedindo permissão para matricular-se em um dos cursos das Faculdades de Medicina da Republica, independentemente da apresentação dos preparatorios que lhe faltam e com dispensa dos exames do curso medico que fez naquella faculdade. — Indeferido, á vista das disposições regulamentares e da informação do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, quanto á segunda parte.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que se paguem: Ao conservador do gabinete de engenharia civil da Escola Polytechnica, José Cancio Borges de Araujo, que está exercendo cumulativamente com o seu cargo de conservador do gabinete de astronomia, geodesia e topographia da mesma escola, na ausencia do respectivo funcionario, Arnaldo Capistrano Borges de Araujo, que se acha enfermo, a gratificação mensal que deixa de receber o substituido;

As contas, na importancia de 207\$600, de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral da Assistencia de Alienados, em setembro findo.

—Re netteu-se á Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal a justificação pro'uzida, no juizo seccional do Distrito Federal, pelas filhas do finado contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios publicos Manoel de Jesus Valdet ro, ministro aposentado do Supremo Tribunal de Justiça, afim de supprir a declaração de familia, não testemunhada, desse contribuinte, conforme foi solicitado por aquella directoria em officio de 5 do corrente mez.

Requerimento despachado

Mario Alves Nogueira da Silva, sub-bibliotecario da Escola Polytechnica. — Comparação nesta directoria.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao consul geral do Brazil em Buenos Aires, o recebimento de seu officio n. 7, de 14 do corrente;

Ao secretario de Estado dos Negocios do Interior do Estado de S. Paulo, item de seu aviso sob n. 277, de 25 do corrente;

Ao inspector de saude publica do Estado do Piahy, item de seu officio de 4 do corrente;

Ao director de hygiene do Estado do Rio Grande do Sul, item de seu officio sob n.272, de 16 do corrente;

Ao inspector da Alfandega desta Capital, item do boletim da segunda quinzena do mez de setembro findo.

—Communicou-se ao consul geral da Italia, que o envelope remettido ao Dr. João Baptista Malheiros chegou ao seu destino por intermedio do secretario de Estado do Interior de S. Paulo.

—Solicitou-se:

Ao consul geral do Brazil em Montevidéo, a remessa de um exemplar do regulamento do *Consejo Nacional de Hygiene* e bem assim

de informar a esta directoria si ao vapor *Clyde* foi imposta a quarantena de 10 dias, a que allude a *Prensa*, de Buenos Aires, de 4 do corrente;

Ao inspector da Alfandega desta Capital, dispensar, para a sahida de um volume, a exhibição do respectivo conhecimento já pedido ao Ministerio da Fazenda e que lhe será entregue logo que chegue a esta directoria.

—Agradeceram-se:

Ao consul geral do Brazil em Montevidéo as communicações contidas em seu officio de 20 do corrente;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, bem como a todos os empregados daquelle estabelecimento, o serviço para o qual officiosamente collaboraram, conforme a communicação constante em officio n. 309, de 26 do corrente, do mesmo director.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 54 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1897.

Determino aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que dispensem o pessoal de sua nomeação que exceder ao das tabellas fixadas na lei e informem sobre o que estiver nas mesmas condições e cuja nomeação não seja de sua competencia. — *Bernardino de Campos.*

Circular n. 55 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1897.

Chegando ao meu conhecimento, em virtude do aviso que me dirigiu o Ministerio da Marinha em 8 do corrente mez, sob n. 2.138, o atraso em que se acha a tomada das contas dos responsaveis do mesmo Ministerio, com prejuizo não só para o serviço publico como tambem para os proprios responsaveis que ficam, por isso, inhabilitados á promoção, na forma da lei, recommendo aos Srs. chefes das repartições de fazenda nos Estados que cumpram os preceitos constantes dos arts. 128 do decreto n. 4.542 A, de 30 de janeiro de 1870, e 26 do de n. 703, de 30 de agosto de 1890. — *Bernardino de Campos.*

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de ajudante de ordens do Ministro da Marinha o 1º tenente Francisco Alves Machado da Silva e nomeado para exercer o mesmo cargo o official de igual patente Mario Jayme da Silveira.

Requerimento despachado

Foguista de 1ª classe Domingos dos Santos. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 27 de outubro de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 224\$500, a Hime & Comp., do fornecimentos feitos á Inspectoria Geral das Obras Publicas, em julho ultimo (aviso n. 2.039);

De 1.035\$, de fornecimentos feitos por Manoel de Curvalho á Administração dos Correios, nos mezes de janeiro a julho ultimos (aviso n. 2.031);

De 110\$630, a Rolrigus & Comp., de publicações feitas no *Jornal do Commercio*, em agosto ultimo (aviso n. 2.032);

De 25\$, á *Gazeta de Noticias*, tambem de publicações em setembro findo (aviso n. 2.033);

De 1.696\$865, folha de contractantes de malas dos Correios, em setembro findo (aviso n. 2.034);

De 155\$800, a F. Lebre & Comp., de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em setembro findo (aviso n. 2.035);

De 226\$600 ao mesmo, tambem de fornecimentos á dita repartição, em setembro findo (aviso n. 2.036);

De 32\$400, a Rodrigues & Comp., de publicações feitas no *Journal do Commercio* em setembro findo (aviso n. 2.037);

De 354\$800, a Rocha Teixeira & Comp., de fornecimentos feitos á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em setembro findo (aviso n. 2.038);

De 9:000\$ ao Lloyd Brasileiro, da viagem na linha intermediaria pelo paquete *Porto Alegre*, em setembro findo (aviso n. 2.039);

De 35:100\$ a *Amazon Steam Navigation Company*, na navegação effectuada nos Estados do Pará e Arazouas, no mez de julho ultimo (aviso n. 2.040);

De 4 2-11-3, a legação do Brazil em Londres, importancia de um exemplar da obra *Phanerogamic botany of the Matto Grosso*, fornecido a este ministerio (aviso n. 2.041);

De 87\$200, ao porteiro da Directoria Geral de Estatistica, de despesas miuvas durante o mez de setembro findo (aviso n. 2.042).

— Pediram-se providencias afim de que fosse posta na Alfandega do Estado do Ceará, á disposição do director da Estrada de Ferro de Baturité, a quantia de 28:000\$, para occorrer no actual exercicio ao pagamento de diarias ao respectivo pessoal (aviso n. 2.045).

Requerimento despachado

Dia 29 de outubro de 1897

Martiniano da Fonseca Reys Brandão, sub-ajudante da Inspectoria Geral da Illuminação, pedindo permissão para pagar a joia do montepio em prestações mensaes. — Nada ha que deferir.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 28 do corrente: Concederam-se garantias provisórias, por tres annos:

A Pedro de Mello, brasileiro, industrial, residente nesta Capital, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, moradores nesta Capital, para sua invenção de—applicação da força de gravitação para mover os vehiculos em uma superficie plana, podendo substituir a tracção animal e a da força do vapor;

A Tito Barreto Galvão, brasileiro, engenheiro, morador nesta Capital, para sua invenção de—melhoramentos nos conductores para distribuição, transmissão ou conducção da electricidade.

Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Industria—2ª secção—N. 603—Capital Federal, 29 de outubro de 1897.

Deveis providenciar no sentido de ser retirada do serviço a lancha *Quintilla*, visto que em de ser esvasiada a sua caldeira e ser feita junta da mesma, encaixetada a porta, collocados berlim e lona no tubo conductor do vapor, pintada a casa da machina e vedadas as torneiras do indicador. Fica essa administração autorizada a fornecer uma lata de tinta branca (patent) e um galão de verniz copal para o alludido trabalho, bem como os demais preparos que forem necessario.

Emquanto a lancha de que se trata estiver em concerto, a substituirá no serviço a *Lucilla*.

O trabalho alludido será executado pelo respectivo pessoal.

Saude e fraternidade—Sr. administrador da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores. —Augusto Fernandes, director geral interino.

Directoria Geral de Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—1ª secção—Circular n. 3—Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1897.

O presidente do Tribunal de Contas, em officio de 29 de setembro findo, no intuito de poder cumprir o que dispõe o art. 2º, § 2º, n. 1, lettra A, do decreto n. 392, de 8 de outubro do anno passado, reproduzido no § 4º, art. 69 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro do mesmo anno, solicitou providencias no sen-

tido de lhe serem transmittidos os documentos relativos ás fianças e cauções prestadas pelos funcionarios das repartições dependentes deste ministerio, que arrecadarem applicarem ou conservarem sob sua guarda e administração dinheiros, valores ou bens pertencentes á Republica.

O que declaro para vosso conhecimento e necessario effecto, na parte que disser respeito a essa estrada de ferro.

Saule e fraternidade. — Dionysio E. de Castro Cerqueira.—A's directorias das estradas de ferro da União.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portaria de 28 do corrente, foi promovido o amanuense da Estrada de Ferro do Rio do Ouro Vicente de Paula Bueno de Faria ao cargo de 2º escripturario da mesma repartição.— Fez-se communicação á Contabilidade do Thesouro Federal e remetteu-se a portaria á Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 29 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com ordenado, para tratamento de saude:

De 30 dias, a Antonio Joaquim Assolant, fiel do thesoureiro dos Correios de São Paulo;

De 30 dias, a Sebastião Michado da Costa, praticante dos Correios do Districto Federal;

De 30 dias, a Raymundo de Sant'Anna, praticante dos Correios do Districto Federal;

De 30 dias, a Leoncio Martins Rodrigues, praticante dos Correios do Districto Federal;

De 15 dias, a Miguel Jacintho de Noronha Feital, 3º official dos Correios do Districto Federal;

De 60 dias, em prorrogação, a Benome Augusto dos Santos, carimbador dos Correios do Districto Federal.

Expediente de 29 de outubro de 1897

Officiou-se ao Ministerio da Industria: Solicitando seja firmada a verdadeira doutrina do art. 14 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, relativamente á prisão administrativa de empregados postes responsaveis, em caso de alcance, remissão, etc., e bem assim seja estabelecida qual a autoridade competente para requisitar a prisão no Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro;

Communicando o fallecimento do porteiro da Administração dos Correios do Estado das Alagoas Carlos Francisco de Figueiredo.

— Declarou-se ao administrador dos Correios do Pará que, nos casos de reembolso de vales postaes, o recibo da emissão perdido ou extraviado pôde ser substituido pela certidão da emissão do vale, passada pela contadoria da repartição emissora a requerimento do remetente, á vista do talão respectivo e da requisição correspondente ao vale, cujo reembolso é pedido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.968, de 21 do corrente, pagamento de 1:750\$, de fornecimentos feitos a Directoria Geral dos Correios, no mez de setembro ultimo;

N. 1.969, da mesma data, idem de 970\$, idem, idem, idem;

N. 1.970, idem, idem de 5:800\$, idem, idem, idem;

N. 1.971, idem, idem de 65\$, idem, idem, idem;

N. 1.972, idem, idem de 87\$500, idem, idem, idem;

N. 1.973, idem, idem de 1:076\$, idem, idem, idem;

N. 1.974, idem, idem de 510\$, idem, idem, idem;

N. 1.975, idem, idem de 400\$, idem, idem, idem;

N. 1.976, idem, idem de 81\$, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, no mez de agosto ultimo;

N. 1.977, idem, idem de 50\$, idem, idem, idem;

N. 1.978, idem, idem de 100\$, idem, idem, idem;

N. 1.981, idem, idem de 12:32\$500 á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited*, proveniente de aparelhos de lavagem e ventiladores collocados nos predios, no mez de agosto ultimo;

N. 1.994, de 22 do corrente, pagamento de 1:258\$, de fornecimentos feitos á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 2.007, de 23, idem de 536\$200 á *Companhia Lloyd Brasileiro*, de passagens, no mez de julho ultimo;

N. 2.016, de 25, idem de 276\$750, de fornecimentos feitos ao pessoal da extincta Hospedaria de Imigrantes em Pinheiro, durante os dias decorridos de 3 a 30 de setembro ultimo;

N. 2.008, de 22, entrega de 28:388\$200 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para pagamento de fornecimentos feitos no mez de agosto ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.749, de 27 do corrente, pagamento de gratificação na importancia de 200\$ a cada um dos auxiliares de gabinete do ministerio;

N. 2.736, de 26, idem de 500\$, de fornecimento feito á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no corrente mez;

N. 2.616, de 7, entrega de 5:250\$ ao almoxarife interino do Hospicio Nacional de Alienados, para despesas com o pessoal subalterno, relativo ao mez de setembro ultimo;

N. 2.731, de 25, pagamento de 8:176\$811, de fornecimentos feitos ao Internato do Gynnasio Nacional, no mez de setembro ultimo.

— Ministerio da Marinha—Avisos: n. 2.239, de 22 do corrente, pagamento de 15:871\$257 a Sautter Harlé & Comp., proveniente do fornecimento do material para illuminação electrica do encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

De 21 do corrente, pagamento de 36:536\$330, proveniente de fornecimentos feitos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no corrente exercicio;

De 23, idem de 12:892\$356, idem aos Hospitales Central do Exercito e Militar Provisorio do Andarahy, no mez de julho ultimo.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 147—de 29 de outubro de 1897

Autoriza o prefeito a conceder o direito de desapropriação, por utilidade publica, para a construcção do edificio destinado á exposiçào industrial norte-americana

O Dr. Joaquim José da Rosa, presidente do Conselho Municipal, etc.:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de accordo com o art. 21 da lei n. 85, de 29 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º Para a realizaçào da exposiçào que os industriaes norte-americanos projectam effectuar no Districto Federal, fica o prefeito autorizado a conceder:

a) direito de desapropriação por utilidade publica para a construcção do edificio destinado á referida exposiçào;

b) isençào de todos os impostos municipaes relativos ao assumpto.

Art. 2.º Finda a exposiçào, reverterão para a Municipalidade o palacio, terreno e todas as bemfitorias que os concessionarios fizerem para esse fim.

Art. 3.º Revogam-se as disposiçõeis em contrario.

Districto Federal, 29 de outubro de 1897.—Dr. Joaquim José da Rosa, presidente.

Decreto n. 448—de 29 de outubro de 1897

Autoriza a concessão de licença a Alfredo Fernandes de Castro Bravo, para a construção de estabelecimentos balneares em diversos pontos do litoral

O Dr. Joaquim José da Rosa, presidente do Conselho Municipal, etc.:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de accordo com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a, sob as condições que julgar convenientes e salvo o direito de terceiros, conceder permissão a Alfredo Fernandes de Castro Bravo para a construção de estabelecimentos balneares Tygue, nos pontos do litoral que julgar adaptáveis a esse fim.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1897.
—Dr. Joaquim José da Rosa, presidente.

Decreto n. 449—de 29 de outubro de 1897

Autoriza o prefeito a aproveitar como 1.º official na Directoria de Instrução a Alberto Gracie, secretario do Instituto Commercial

O Dr. Joaquim José da Rosa, presidente do Conselho Municipal, etc.:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de accordo com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a aproveitar como 1.º official da Directoria de Instrução a Alberto Gracie, secretario do Instituto Commercial.

Art. 2.º Em falta de vaga, ficará o dito funcionario addido, até poder ser aproveitado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1897.
—Dr. Joaquim José da Rosa, presidente.

Usando da attribuição que me confere o art. 20 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, nego sanction á presente resolução do Conselho Municipal, pelas razões constantes da exposição que nesta data submetto á decisão do Senado Federal.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1897.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Fica o cidadão Dr. prefeito autorizado a fazer incluir no quadro das professoras primarias a Exma. Sra. D. Paulina Ferreira Coutinho, sendo a sua escola contemplada no numero das escolas publicas officiaes para todos os effeitos da lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 26 de outubro de 1897.—
Dr. Joaquim José da Rosa, presidente.— Dr. Alfredo Maggioli de Azevedo Maia, 1.º secretario.— Carlos Barbosa, 2.º secretario.

Srs. Senadores— O projecto que manda incluir no quadro das professoras municipaes a subvencionada Paulina Ferreira Coutinho vae do encontro ás disposições vigentes sobre provimento de cadeiras do magisterio.

E' uma medida pessoal, injusta e desmoralizadora.

A nomeação das professoras subvencionadas é feita sem exigencia alguma especial de habilitação perfeita para o magisterio.

Nos logares onde não é possível ou não vale a pena installar uma escola publica, admitt-se que a professora de algumas das escolas já existentes no logar seja considerada subvencionada.

E' um meio de evitar com um mal—outro mal maior; é um remedio occasional, que cessa assim que é possível installar escola official.

Nestas condições é bem de ver que o pessoal de professoras subvencionadas é, em regra, da mais extrema inferioridade pedagogica.

Ao tempo em que a professora Coutinho foi nomeada, exigia-se tão somente, como documento de capacidade, uma dispensa de

provas de habilitação dada ou pelo Conselho de Instrução, ou por aviso do Ministerio do Imperio.

Essa dispensa era obtida com certificados graciosos, a que muitas vezes não eram estranhas as preocupações de politica local, remuneração de serviços eleitoraes.

De instrução propriamente o cuidado era minimo. Os proprios inspectores geraes durante a monarchia foram os primeiros a denunciar o repetidas vezes.

A essa ausencia quasi completa de exigencias legais para as subvencionadas, contra-põe-se o esforço enorme que se pede ás normalistas. Ao passo que as primeiras precisavam apenas de uma nomeação obtida á custa de empenhos, as segundas carecem ter um curso de quatro a cinco annos de estudos, com numerosissimos exames.

Actualmente ha no quadro do magisterio primario 21 escolas vagas. Desde já, porém, existem 54 alumnas diplomadas pela Escola Normal. Essas e mais perto de 30 que se devem diplomar dentro de tres a quatro mezes terão de disputar esses logares por concurso no proximo mez de fevereiro. E' razoavel que a umas se peça tamanho esforço e baste a outras unicamente a graciosa concessão de favores que nada justifica?

Ha, é certo, precedentes, de abusos analogos. Esses abusos, já então dignos de ser profligados, não constituem direito para ninguém. Demais, hoje, em face de tantas diplomadas, em face de uma Escola Normal com a matricula de 617 alumnos, a sua repetição seria de uma iniquidade inqualificavel.

A professora Coutinho allega que elogios tem sido feitos aos seus trabalhos. E' exacto. Relativamente ás outras subvencionadas, ella é uma professora regular. O ensino da sua escola, que aliás não attinge sequer ao programma do curso médio é aceitavel. Quando, porém, elle fosse muito melhor, nada justificaria a entrada dessa professora para o quadro do magisterio do 1.º gráo.

Quanto ao seu tempo de serviço, elle é inferior ao de subvencionadas de 1871, 1872, 1874, 1875 e 1877. E, si só por essa consideração de tempo se desse promoção a professores, então conviria começar pelos adjuntos das escolas publicas, que tem concurso ou exames e estão habilitados a ensinar todo o curso primario, alguns dos quaes foram nomeados em 1872, 1874 e 1875, anteriormente á professora Coutinho — e ainda se acham na mesma situação.

Tu'lo, pois, demonstra que a lei feita em favor da professora Coutinho é uma lei de excepção, sem justificativa nenhuma.

Para elevar o nivel do magisterio primario entre nós é indispensavel exigir para entrada nelle, como minimo de habilitação, o diploma da Escola Normal.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1897.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 29 do corrente, permutaram entre si os respectivos logares os guardas municipaes João Ferreira Caminha e José Augusto Vieira de Andrade, este do districto de Santa Rita e aquelle do 1.º districto do Engenho Velho.

Directoria Geral do Interior e Estatística
2.ª secção

Expediente de 29 de outubro de 1897

Officios recebidos:

Da fiscalização do 2.º districto de inflammaveis, solicitando 100 exemplares do edital de 23 do corrente mez.— A' 2.ª secção para informar.

Da mesma, remetendo a relação de inflammaveis retirados de 20 a 23 do corrente do trapiche Carvalhaes.— Archive-se.

Da do 4.º districto de inflammaveis, remetendo a quantia de 290\$, producto das multas impostas a Manoel Ferreira da Costa, Luduvino Theodoro Rangel e Teixeira & Comp.— A' 2.ª secção para os devidos fins.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, comunicando ter remetido em 25 do corrente 16 volumes com explosivos para consumo da casa commercial de Mayrinck, Abreu, Machado & Comp.— Archive-se.

Do da ilha Secca, idem, idem, em 26 do corrente, para a casa de Mendes, Maia & Comp.— Archive-se.

— Officios expedidos:

A' Directoria de Fazenda (2), remetendo a quantia de 290\$, producto das multas impostas a Manoel Ferreira da Costa, Luduvino Theodoro Rangel e Teixeira & Comp. pela fiscalização do 4.º districto de inflammaveis e communicando o indeferimento do requerimento de Joaquim Pereira dos Santos de accordo com o parecer desta directoria.

A' Capitania do Porto, remetendo os requerimentos de Antonio Brum da Silva, A. Marques de Souza e João Pinto de Carvalho.

— Requerimentos com despachos interlocutorios:

Manoel Marques Mauricio, Maria Thereza, e Guimarães & Souza.— Archivem-se.

Silva, Gonçalves & Comp.— Juntem a licença do corrente anno.

Um requerimento á Directoria de Hygiene. 17 ditos á de Fazenda.

Nove ditos á Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca.

Directoria Geral de Instrução

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 19 de outubro

Apresentando a folha de aluguel de predios escolares, relativa ao mez de setembro.

Pedindo pagamento da consignação, a que tem direito o professor Edmundo Pereira da Costa, relativa ao mez de setembro.

Idem, idem a professora Thomazia de Siqueira Queiroz e Vasconcellos, relativa ao mez de setembro.

Communicando o exercicio da professora adjunta effectiva Maria Carolina de Miranda e Silva, durante o mez de setembro.

Communicando o exercicio da professora adjunta Elvira Brito, durante o mez de setembro.

Pedindo pagamento da consignação, a que tem direito a professora Julia Cortes Vieira da Costa.

Apresentando uma conta de Soares & Niemeyer, na importancia de 448\$300.

Apresentando uma conta do jornal *Republica*, na importancia de 390\$000.

Dia 20

Idem, idem do jornal *O Paiz*, na importancia de 131\$000.

Idem, idem, de Maeder du Bois & Comp., na importancia de 288\$000.

Pedindo o pagamento da consignação a que tem direito a professora Carolina Dias da Silva Braga.

Idem, idem a que tem direito a professora Maria Du'ce Magno de Carvalho.

Idem, idem a que tem direito o professor Pedro de Campos Pinna.

Pedindo pagamento da quantia de 450\$000 ao proprietario Thiago José Ferreira Guimarães e de 30\$000 a Antonio da Silva Gomes.

Idem, idem a que tem direito a professora Maria Pecanha Magalhães Reis, relativa ao mez de setembro.

Apresentando uma conta de Adriano J. S. Nogueira, na importancia de 3:986\$000.

Dia 21

Pedindo pagamento da consignação a que tem direito a professora Thereza Monteiro de Barros e Mello, relativa ao mez de setembro proximo findo.

Idem, idem a que tem direito a professora Emilia Rosa Fialho da Cunha, relativa ao mesmo mez.

Idem, idem a que tem direito a professora Adelina A. Lopes Vieira, relativa ao mesmo mez.

Idem do aluguel de casa a que tem direito a professora Adelina Amalia Lopes Vieira.

Pedindo o pagamento da consignação a que tem direito a professora Guilhermina Augusta Bandeira Barradas, relativa ao mez de setembro proximo findo.

Apresentando uma conta de F. Briguiet & Comp., na importancia de 168\$500.

Communicando ter a professora Maria do Rosario Corrêa estado em effectivo exercicio durante o mez de setembro.

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1897

Imposto de alvarás de licenças:

Dr. Augusto Goldschmidt, Alfredo de Souza Bastos, Alvaro de Souza, Carlos, Costa & Comp., Collona Nicola, Eugenia Leuzinger Masset, Francisco Candido da Fonseca, Francisco Mendes de Lima, Dr. Francisco Pereira, Fernando Lopes da Trindade, Guilherme Eugenio Pires, José Alves da Silva & Irmão, José J. Simões, João Pellegrini, J. Maia & Comp., Luiz Francisco de Pinho, Martinel Francisco, Paulino J. S. de Souza Junior, Sabino Martinel, Tiburcio & Comp., Dr. Zeferino Justino da Silva Meirelles.—Deferidos.

Soares & Augusto.—Deferidos, fazendo o deposito.

Dr. Francisco Diogo, Delfim Rodrigues Pedro, Companhia Matte Larangeira.—Deferidos, satisfazendo as exigencias.

Paulino Carlomagno & Irmão.—Satisfazam a exigencia.

A. A. de Almeida.—Deferido, pagando a multa.

Santos & Marques e Carlos Ferraz.—Deferidos.

Faria Lemos & Comp. e Antonio Iglesias.—Indeferidos.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 28 de outubro de 1897.....	7.076:525\$488
Idem de dia 29.....	313:867\$017
7.390:393\$499	
Em igual periodo de 1896.....	9.221:602\$500

RECEBERORIA

Rendimento de 1 a 28 de outubro de 1897.....	1.052:570\$61
Idem de dia 29.....	40:996\$220
1.093:566\$281	
Em igual periodo de 1896.....	1.754:406\$600

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento de dia 29 de outubro de 1897.....	25:014\$967
De 1 a 29.....	1.059:276\$697
RECEBERORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento de dia 29 de outubro de 1897.....	50:270\$470
Idem de 1 a 29.....	1.481:885\$170
Em igual periodo de 1896.....	1.453:309\$856

NOTICIARIO

Instrução publica no Estado do Rio de Janeiro—Existem actualmente 868 escolas primarias, das quaes funcionam 778, sendo 449 masculinas e 329 femininas, e são regidas por 143 professores effectivos e 183 provisórios, 230 professoras effectivas e 157 provisórias.

A matricula na escolas é de 28.653 alumnos, sendo 17.773 do sexo masculino e 10.880 do feminino, excedendo em 1.528 á do anno passado.

A frequencia total é de 18.693 alumnos, sendo do sexo masculino 11.585 e do feminino 7.108.

A frequencia das universidades allemãs—O numero dos estudantes inscriptos nas diversas universidades, durante o semestre findo do corrente anno, foi de 30.932, sendo 207 mulheres.

Os estudantes de philosophia são os mais numerosos, 10.008; depois os de direito, 8.368, e de medicina, 8.322.

As universidades mais frequentadas são as seguintes: Berlim, 4.705 estudantes, sendo 114 mulheres; Munich, 3.871, duas mulheres; Leipzig, 3.064; Bonn, 1.889, 13 mulheres; Breslau, 1.541, 22 mulheres; Hall, 1.531, seis mulheres; Fribourg, 1.449; Wurzburg, 1.430; Heidelberg, 1.230; Erlangen, 1.140; etc.

Correio—Esta repartição expelirá malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Alexandria*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Itaúna*, para Santos, Paranaçu e São Pedro do Sul, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Catania*, para Nova York, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Alacrité*, recebem impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Deak*, para Trieste e Fiume, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Itaituba*, para Paranaçu, Florianopolis e S. Pedro da Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Horroz*, para Santos, recebem impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Pampa*, para S. Mathus, Barra de S. Mathus, Guarapary e Victoria, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Aquitaine*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:

Pelo *Buffon*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Com a modificação de serviço oriunda do novo horario da Estrada de Ferro Central do Brazil, a caixa de cartas para os trens nocturnos (S. Paulo e Minas), será ás 5 horas da tarde e registrados ás 3 horas da tarde; recebendo-se porém, na Estação Central da mesma Estrada, objectos para registrar até as 6 horas.

— Convida-se o remetente de um objecto registrado sob o n. 284.598 dirigido a Dionysio Santos, em Lisboa, travessa de S. Domingos n. 40, a comparecer na 6ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

A população do Uruguay—Verifica-se do *Boletim Mensal Demographico* de Montevideo, do mez de setembro ultimo, que a população total da Republica do Uruguay é de 824.512 habitantes, sendo a da Capital e seu departamento de 249.086.

Vê-se, portanto, que mais de 30 % da população do paiz vizinho reside na sua capital.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Posto de meteorologia da Estação Central—Dia 29 de outubro de 1897.

Hora	metro	temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
6	754 15	14.4	17.58	43.0	S	Encob.	10
7	754 65	12.4	18.72	93.0	SSE	Idem	10
8	53 92	12.5	18.30	90.2	S	Idem	10
9	53 65	20.8	16.9	93.1	SSE	Idem	10
10	55 08	21.0	16.78	91.0	S	Idem	10

Temperatura maxima exposta, 22.5.
Temperatura maxima á sombra, 22.7.
Temperatura minima, 9.8.
Ev. mar. c. o em 24 horas á sombra, 0m/109.
Chuva em 24 horas, 0m/30.

Observações

Amanheceu o dia com nevoeiro geral mais cerrado para N e W, o qual dissipou-se tornando-se tenue ao meio dia.

A 1 h. 30 commença a cabir chuva fina, tornando-se o nevoeiro denso.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 28 de outubro de 1897.

Hora	Barometro reduzido a 0	Temperatura maxima	Temperatura minima	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	755.8	20.4	92	Null.	Idem.	Encoberto.
10 m.	755.9	23.2	83	Idem.	Idem.	Idem.
1 h.	754.7	25.2	74	N 2.1.	Idem.	Idem.
4 h.	754.1	24.2	88	NW 2.3.	Idem.	Idem.

Thermometro sem abrigo, no meio-dia, ennegrecido 35.0; pretado 28.5.
Temperatura maxima, 25.4.
Temperatura minima, 20.2.
Evaporação em 24 hs. 1.1.

MARCAS REGISTRADAS

N. 753

John Yates and Company, limited, estabelecidos em Aston, perto de Birmingham (Inglaterra), apresentam a marca supra consistindo em um bol, tendo no corpo as letras—J. Y. & Comp.—e por baixo a inscripção—*Trade-Mark*.

Está marca, que pôde variar em suas dimensões, serve para distinguir: instrumentos cortantes, machados, machadinhas, enxós, formões, facas, cavadeiras, plainas, ganchos com fio cortante, foices, enxadas, pás, alviões, martellos, sacchos de todas as especies, cunhas, raspadeiras e utensilios de agricultura que não tem a extremidade cortante, da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1897.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*, (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 24 de setembro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*,

Registrada sob n. 753, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)



N. 753

The Dunlop Pneumatic Tyre Company, limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra constituindo em

um retrato tendo por baixo o nome — *J. B. Dunlop*. Esta marca que pôde variar em suas dimensões, serve a distinguir mercadorias manufacturadas de gomma elastica e gutta-percha da fabricação da companhia depositante.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1897.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. (Sobre duas estampilhas no valor de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 14 de outubro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 755 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 1.689

Isidoro Bevilacqua, estabelecido na rua dos Ourives n. 43 nesta Córte, com commercio de instrumentos de musica e musicas impressas, apresenta a marca supra que consiste em tres crescentes enlaçados dentro de um circulo; perto das pontas dos tres crescentes acha-se um monogramma composto das iniciaes *I e B*; sobre os tres crescentes a inscripção *Labor omnia vincit*. O circulo exterior pôde ser omittido; a marca pôde ser de diversas dimensões, cores ou disposições de cores, em relevo, estampada, impressa ou lithographada; applica-se sobre os objectos do commercio do depositante bem como sobre facturas, papeis, enveloppes, envoltorios e caixas empregados pelo depositante.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1889.— *Isidoro Bevilacqua*. (sobre uma estampilha no valor de 200 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital do Imperio ás 10 horas da manhã de 27 de junho de 1889.— *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.689, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou 6\$300 de estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1889.— *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o sello da Junta Commercial.

Annotada no registro n. 1.689, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, a transferencia da marca de *Isidoro Bevilacqua* para a firma successora *E. Bevilacqua & Comp.*

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1897.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 2.513

Marcos A. Gija & Comp., es abelecidos nesta Capital Federal, á rua General Camara n.76, apresentam a marca supra, consistindo em um florão tendo em semi-circulo, por baixo, as palavras « *Marca Registrada* » e por cima a palavra « *Bufach* »; o tudo em uma circumferencia de um traço singelo.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve a distinguir uma composição insecticida, liquida ou em pó, denominada « *Bufach* » da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1897.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. (Sobre duas estampilhas do valor de 30) réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 2 de setembro de 1897.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.513, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1897.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2.514

A Empresa Industrial Brasileira, domiciliada nesta Capital, á rua do Hospicio n. 3, representada pelo seu presidente abaixo assignado, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima colla adoptada pela empresa supplicante para distinguir os saccos de café e cereaes do seu ommercio e consistente em uma meia lua em se quarto crescente precedida de um polygono de seis lados no formato de uma estrella, emblemático este feito linearmente por linha grossa. A referida marca será usada por meio de uma chapa afim de estampar nas saccas de café e cereaes.

O dito emblema assim garante á empresa supplicante seus direitos de propriedade e commercio.

Inutilizavam duas ampilhas do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1897.— Pela Empresa Industrial Brasileira, *Candido Caetano Ferraz*, presidente.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 8 de outubro de 1897.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.514 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1897.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que até o dia 30 de outubro futuro estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 6ª secção: geometria descriptiva, stereotomia e madeiramentos, topographia, elementos de astronomia e geodesia.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 65, 67, 68, 71, 72 e 73 do Coligo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 30 de junho de 1897.— O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. contra-almirante capitão do porto, convida-se a comparecer nesta repartição, para objecto de seus interesses, os Srs. Domingos Rabello & Comp., Bento Pinto de Almeida e D. Martha Amelia Durão.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1897.— O secretario, *José Antonio Airosa*.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÃO

Tendo se brevemente de annunciar concurrencia para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, durante o 1º semestre de 1898, de ordem do Sr. general intendente convido ás pessoas que queiram concorrer a virem habilitar-se na forma do regulamento em vigor, até o dia 31 do corrente mez.

As pessoas que já se acham habilitadas deverão, comtudo, apresentar o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal relativo ao ultimo semestre vencido.

Artigos sobre os quaes versam as concurrencias:

Escriptorio:
Fardamento (miudezas):
Azeite, sebo, graxa etc.
Materiaes, madeiras.
Couros.
Carvão de pedra.
Ferramentas, ferragens, ferro etc.
Parafusos, pregos etc.
Tintas e drogas.

Intendencia da Guerra, 18 de outubro de 1897.— *Arlindo de Souza*, 1º official servindo de secretario.

Arsenal de Guerra

INSTRUMENTOS DE MUSICA

De ordem da directoria, chama-se concurrencia para o concerto de diversos instrumentos da banda deste Arsenal.

Os pretendentes encontrarão na 1ª secção os necessarios esclarecimentos a respeito, assim como os instrumentos a concertar.

No dia 4 de novembro vindouro, ao meio-dia, serão entregues na secretaria as propostas e abertas acto continuo.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 25 de outubro de 1897.— O secretario, *Antonio de D. um mond*.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.388— *Eugenio Aurelio Brandão do Valle*.

N. 2.389— *José Custodio de Oliveira e Miguel Dotti*.

N. 2.390— *Ewald Krüger*.

N. 2.391— *Oliveira & Jardim*.

N. 2.392— *Domingos Rodrigues Nobrega*.

N. 2.393— *Dr. Hermano Bremer*.

Convido aos Srs. coreccionarios acima mencionados a comparecerem nesta Directoria Geral, no dia 23 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos envolveros.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viacão e Obras Publicas, 29 de outubro de 1897.— *Augusto Fernandes*.

Repartição Geral dos Telegraphos

EDITAL DE CONCURRENCIA

No escriptorio do districto do Rio de Janeiro, da Repartição Geral dos Telegraphos, se recebem propostas, em carta fechada, até o meio dia do dia 30 do corrente, para a compra dos objectos abaixo mencionados, que podem ser examinadas a qualquer hora do dia na rua Mariz e Barros n. 39.

Os objectos são os seguintes:

Um caminhão de quatro rodas.

Tres anuaes para o mesmo.

Duas guarnições de arreios.

Duas rodas de sobrolante.

Um balancim de sota.

Dous pares de freics.

Um macaco.

Uma lanterna nova.

Duas ditas velhas.

Capital Federal, 11 de outubro de 1897.— *Henrique Augusto Kingston*, engenheiro-chefe do districto.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 31 do corrente, por occasião das corridas no Jockey-Club, haverá, além dos trens da tabella, tres especiaes que partirão da Central ás 11 e 30 minutos da manhã, 12 e 30 e 1 e 30 minutos da tarde.

Estes trens irão até Cascadura, parando em todas as estações, assim como na volta até a Central.

Escriptorio do trafego, 29 de outubro de 1897.— *M. de Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

Concurrencia para arrendamento do kiosqu e restaurante na Estrada de Mogy das Cruzes.

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que no dia 8 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, se receberão nesta secretaria propostas para o arrendamento do kiosqu destinado a restaurante para uso dos viajantes na Estação de Mogy das Cruzes. A concurrencia versará sobre os preços do arrendamento e dos generos.

Os proponentes ou seus representantes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente seladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, as quaes serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de outubro de 1898.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

DESPACHOS DE VOLUMES NOS TRENS DOS SUBURBIOS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que pelos trens dos suburbios só serão despachados com rotulos de preço fixos volumes de bagagem, devendo todos os outros, quaesquer que elles sejam, pagar a taxa devida por cada 10 kilogramas.

Escriptorio do trafego, 29 de outubro de 1897.—*M. de Aguiar Moreira*, sub director do trafego.

Prefeitura do Districto Federal AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição a revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz e ilhas do Governador e Paquetá, começou a 1 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

5ª secção da Sub-Directoria de Rendas, 1 de outubro de 1897.—Pelo sub-director, o chefe, *Antonio Trovão*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Empreza Industrial de Petroleo requereu titulo de aforamento de accrescidos e de accrescidos de accrescidos, correspondentes aos de marinhas que possui na Ilha do Governador, Praia da Ribeira e Sardinheiro. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 10 de outubro de 1897.—O chefe, *Alberto Fernandes*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Paulo Theodoro Fritz requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos aos de marinha de sua propriedade á travessa do Maia, fundos dos preuios ns. 11, 13 e 15 da rua do Passeio, na extensão de 66^m.00.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 20 de outubro de 1897.—O chefe, *Alberto Fernandes*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Domingos Joaquim da Silva requereu titulo de aforamento de accrescidos de accrescidos na extensão de 216^m.00 á praça dos Lazares, fronteiras aos ns. 1, 3 e 5.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a pretensão, a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30

dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 20 de outubro de 1897.—O chefe, *Alberto Fernandes*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

Da liquidação do Banco União de Credito para se reunirem no dia 30 do corrente mez e anno, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta camara commercial, á rua da Constituição n. 47, afim de assistirem á prestação de contas da mesma liquidação e darem plena e geral quitação aos liquidantes

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc :

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem em como, por parte dos liquidantes do Banco União de Credito, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da camara commercial Dr. Celso Guimarães. Os liquidantes do Banco União de Credito veem apresentar a V. S. o balanço final, as demonstrações e os documentos concernentes á respectiva liquidação, afim de serem prestadas as suas contas nos termos da lei e para os devidos efeitos de direito. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1897.—*A. A. da Silva Pinto*.—*Joaquim Lopes de Vasconcellos*. (Estava sellada.) Despacho: J. Rio, 28 de setembro de 1897.—*Celso Guimarães*.—E tendo subli os autos á conclusão baixaram com o despacho do teor seguinte: Sejam os credores convocados por edital, com o prazo de 10 dias, para assistirem á prestação e contas de que trata a petição de fl. 257. Rio, 14 de outubro de 1897.—*Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da liquidação do Banco União de Credito para se reunirem no dia 30 do corrente mez e anno, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta camara commercial, á rua da Constituição n. 47, afim de assistirem á prestação de contas da mesma liquidação e darem plena e geral quitação aos liquidantes. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor para se em publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de outubro de 1897. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subsecrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da firma Alfredo, Farias & Comp., representada pelo socio gerente e unico responsavel Alfredo Gomes da Silva, para verem passar em julgado a sentença que homologou a concordata feita pelo mesmo com os seus credores

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem em como, por parte de Alfredo Gomes da Silva, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas, dignissimo juiz da Camara Commercial. Escrivão Penna.—Alfredo Gomes da Silva, impetrante da concordata da firma Alfredo, Farias & Comp., requer a citação edital com o prazo da lei, dos credores da referida firma para verem passar em julgado o despacho que homologou a dita concordata. Nos expostos termos e clausulas do art. 143, decreto 917, de 1890. Pede deferimento. Rio, 27 de outubro de 1897.—O advogado, *Polyciano B. Baptista Pereira*. (Estava sellado.) Despacho—Illm. Rio, 27 de outubro de 1897.—*Barreto Dantas*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da firma Alfredo Farias & Comp., represen-

tada pelo socio gerente e unico responsavel da dita firma, Alfredo Gomes da Silva, para dentro do prazo de 10 dias verem passar em julgado a sentença que homologou a concordata feita pelo mesmo com os seus credores, nos termos do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de outubro de 1897. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subsecrevi.—*Manoel Barreto Dantas*.

De convocação de credores da massa fallida de Avelino Leite & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, no dia 4 do proximo mez de novembro, á 1 1/2 hora da tarde, á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta formar-se o contracto de união.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber que, correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este subsecrevi o processo em termos, convocam-se os credores da referida massa fallida de Avelino Leite & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, no dia 4 do proximo mez de novembro, á 1 1/2 hora da tarde, á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de união. Para constar e chegar a noticia a todos mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de outubro de 1897. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão o subsecrevi.—*Caetano P. de Miranda Montenegro*.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, com o prazo de dez dias, ou delle conhecimento tiverem, que findo o referido prazo, e depois da audiencia deste juizo, á rua da Prainha n. 149, ás 11 horas da manhã, o porteiro de minhas audiencias trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, os bens pertencentes ao espolio do finado Avelino de Freitas Guimarães, cujo inventario corre por este juizo e cartorio do escrivão que este subsecrevi, sendo que estes bens compõem-se de generos alimenticio, existentes na casa n. 182 da rua da Saude, na importancia de 1:087\$920; contracto e posse da casa de negocio, valor dado a este pelo tempo que falta para sua terminação, 3:000\$; armação, moveis e utensilios, 1:080\$000, discriminados da maneira seguinte: generos — 37 kilos de marmellada, 44\$400; 52 latas de doce em calda, 41\$600; 42 ditos de azeitonas, 27\$300; 33 ditos do peixe de Lisboa, 39\$500; 48 ditos de sardinhas, grandes, 38\$400; 64 ditos de ditos, pequenas, 23\$040; 16 ditos de peixe nacional, 1\$; 10 vidros de sal fino, 10\$; 10 latas de aneixas, 1\$; 2 ditos de camarão, 2\$; 9 ditos de linguica fina de Lisboa, 13\$500; 8 ditos de peru com ervilhas, 12\$; 10 ditos de lombo com ervilhas, 15\$; 3 ditos de lebre com ervilhas, 4\$500; 6 ditos de linguica prompta, 9\$; 5 kilos de paio de Lisboa, 21\$; 7 ditos de manteiga mineira, 15\$400; 16 ditos de dita Anatolee, 35\$200; 12 ditos de mortadellas grandes, 14\$400; 10 ditos de dita pequena, 7\$500; 36 litros de azeite de Lisboa, 79\$200; 120 pacotes de phosphoros nacionaes, 33\$; 1 caixa de vinho Villir, 32\$; 1 dita de Antonio da Rocha Leão, 22\$; 1 dita de Stuve da Rocha Leão, 19\$; 1 quinto de vinho virgem, 70\$; 1 dito de dito (salto) 30\$; 35) litros de paraty,

170\$; 1 quinto de vinagre, 10\$; 1 decimo de vinho do Porto (saldo) 15\$; 13 latas de biscuitos nacionaes, 13\$; 37 garrafas de cognac nacional, 66\$600; 3 ditas de dito francez, 9\$; 7 ditas de dito portuguez 35\$; 6 ditas de vinho Antonio da Rocha Leão, 9\$; 13 ditas Stuve da Rocha Leão, 17\$; 5 ditas de dito velho, 6\$; 2 meias garrafas de Champagne, 8\$; 3 garrafas de vermouth italiano, 4 ditas de dito francez, 9\$; 2 ditas de vinho Villar, 5\$; 8 ditas de aguardente do reino, 16\$; 15 meias garrafas de Bordeaux, 6\$; 6 garrafas de vinho Andresen, 6\$; 11 ditas de dito espumante, 22\$; 5 botijas de genero Fokim, 15\$; 6 frascos de conserva inglesa, 12\$; 13 latas de goiabada, 7\$800; 14 pares de tamancos do Porto, 21\$; 12 ditas de carneira e lona, 8\$400; 20 garrafas de xarope, 12\$; 18 ditas de capilé, 6\$300; 2 ditas de aniz, 2\$400; 2 ditas de fernet, 2\$800; 11 ditas de cerveja Babylonia, 7\$700; 2 ditas de dita allemã, 2\$; 8 ditas de laranjinha, 5\$600; 26 latas de tomates (massa), 26\$; 14 kilos de banha de Porto Alegre, 17\$500; 8 latas de leite condensado, 8\$; 10 pacotes de maizena, grandes, 4\$; 12 ditas, pequenos, 2\$380; 12 litros de oleo, 7\$200; 1 caixa de velas, grandes, 18\$; 2 ditas, pequenas, 22\$; 42 vassouras de palha e piassava, 21\$; 600 cebolas, 18\$; 100 alhos, 2\$300; 2 kilos de louro, 2\$400; 34 chapéus de palha, 10\$200; 1 kilo de velas de cera, 3\$; 32 kilos de sabão especial, 19\$200; 44 ditas de dito virgem, 17\$600; 8 caixas de sabão em tijolos, especial, 24\$; 3 ditas de dito virgem, 4\$500; 10 pacotes de phosphoros estrangeiros, 5\$; 60 kilos de carne, 54\$; 5 ditas de toucinho, 6\$; 45 ditas de mate picado, 31\$500; 5 ditas de dito em pó, 2\$500; 1 sacco de milho, 10\$; 1 dito de farinha, 10\$; 1/2 caixa de batatas francezas, 8\$; 1/2 dita de sodas, 1\$; 62 maços de palitos, 12\$400; 12 cadernos em branco, 2\$500; 9 duzias de lapis (Faber), 7\$200; 15 pares de chinellos, 30\$; 18 baralhos de cartas, 9\$; 10 caixas de polvilho, 4\$; 200 garrafas vasiaas, 12\$; 24 esteiras, 12\$; 7 garrações pequenos, 7\$; 30 kilos de bacalhão, 23\$; 36 abanos de palha, 3\$600; 10 barris de quinto vasioas, 5\$; 30 kilos de assucar de 3^a, 18\$; 40 libras de banha americana, 28\$; 2 caixas de papel de fumar, 15\$; 2 kilos de fumo desfiado, 5\$; 3 ditas de dito Aymoré, 9\$; 1 sacco de arroz, 22\$; 2.000 cigarros S. Lourenço, 12\$; 40 litros de feijão de côres, 12\$; 10 kilos de café moido, 10\$; 60 ditas de dito em grão, 36\$; 4 ditas de tapioca, 2\$; 2 ditas de cevadinha, 1\$400; 2 ditas de pimenta do reino em grão, 2\$400; 1 dito de colorão 2\$; 1 lote de miudezas, 30\$; 1 dito de bebidas a varejo, 15\$; 35 garrafas de cerveja, 10\$; 20 meias ditas de dita, 4\$; 10 kilos de papel de jornaes, 3\$; 10 litros de espirito, 7\$; 10 kilos de alpiste, 3\$; 1 uma caixa de massas, 7\$; 1 uma dita de kerozene, 9\$; 11 garrafas de licor, 22\$; contracto e posse da casa 3:000\$; armação, moveis e utensilios, avaliados em 1:080\$000. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente em triplicata, sendo que um para ser publicado na imprensa, outro que deverá ser affixado no logar do costume e outro para ser junto aos autos. Capital Federal, 19 de outubro de 1897. Fica de nenhum effeito o edital publicado no Diario Official do dia 16 do corrente. Capital Federal, 19 de outubro de 1897.—E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

3ª Pretoria

Com prazo de dez dias para citação aos credores incertos na execução que por este juizo move o Dr. Francisco Regis de Oliveira e sua mulher a Marcolino Rodrigues, na forma abaixo.

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 5ª Pretoria do districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de dez dias para citação aos credores incertos virem, que por este juizo e cartorio do escrivão por quem este vae subcripto corre seus termos uns autos de pe-

nhora executiva em que são exequentes o Dr. Francisco Regis de Oliveira e sua mulher e réo Marcolino Rodrigues ao que se fez penhora em dinheiro existente no cofre dos Depósitos Publicos assignando-se o executado aos 6 dias para allegar o que tivesse á penhora, veiu com seus embargos, que sendo contestados, foram postos em prova, e produzidos com citação das partes, foi a causa arrogada afinal, e paga a taxa sentenciada na fórma da lei. E como a penhora tivesse recolhido em dinheiro depositado por isso são os termos passar-se precatória de levantamento da quantia em depósito que foi penhorada, procedendo-se para isso previamente a conta para exactidão das custas, e de conformidade com a sentença proferida, e verificada esta, terá logar o que lhes competir da verificação della, de accordo com a mesma sentença: Por isso são os credores incertos por este citados, para no prazo de dez dias que correrão depois de ser accusada a citação, edital e direito tiverem ao levantamento, virem a juizo opporem quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham a quantia em deposito e isto sob pena de serem lançados o de passar-se precatória de levantamento na fórma acima declarado a favor dos ditos exequentes, afim de ser por elles levantada a quantia que lhes possam competir pela conta a verificar-se. E para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente em triplicata que será affixado pelo porteiro no logar do costume, que lavrará disso certidão para ser junta aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de outubro de 1897. Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscripção Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, que por este juizo e cartorio do escrivão Francisco Macedo, que este subscrevo corre uma execução em que é exequente Julião Gonçalves Vianna e executados João Baptista da Silva Sobrinho e Emilio Fernando da Rocha, e a este se fez penhora em dinheiro existentes nos cofres dos depósitos publicos, assignando-se ao mesmo seis dias para allegar o que tivesse á penhora, e delles foi lançado. Por isso são os termos passar-se precatório de levantamento da quantia em deposito que foi penhorada, mas de conformidade com a lei, como tem de ser citados os credores incertos que também possam ter direito ao levantamento, por isso se ha por citados para, no prazo de 10 dias, que correrão depois de ser este accusado em audiência, opporem quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham, a quantia em deposito, sob pena de serem lançados e de passar-se precatório a favor do dito exequente, afim de por elle ser levantado o dinheiro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de outubro de 1897. Eu, Guilherme Wamosy de Macedo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco José Pinto de Macedo, escrivão que subscrevi.—José Calheiros de Mello.

9ª pretoria

De citação

O Dr. Antonio Cardoso de Gusmão, 9º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o réo Americo Martins Ribeiro tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiência deste juizo e ás consecutivas afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser

juulgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quintas-feiras, a 1 hora. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Nona Pretoria, Capital Federal, 29 de outubro de 1897. E eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrivão, o subscrevi.—Antonio Cardoso de Gusmão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	7 5/16	7 19/64
Sobre Paris	13334	13307
Sobre Hamburgo	13610	13618
Sobre Italia	—	13249
Sobre Nova-York	—	61774
Ouro nacional, moeda de 20\$	732280	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicas

Apolicas geraes de 1:000\$, de 5 0/0....	9373000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 0/0....	1:2073000
Ditas convertidas miudas, de 4 0/0,	1:2003000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	1613000
Ditas idem idem de 1896, nonu.....	1663500
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	9213000
Ditas idem idem, de 1868, de 500\$....	1:2253000
Ditas idem idem de 1868, de 1:000\$....	2:4503000

Bancos

Banco Italia Brasile.....	123500
Dito Brazil Norte America.....	103000
Dito Credito Movel.....	123000
Dito Nacional Brasileiro.....	823000
Dito da Republica do Brazil, integ....	1463500
Dito do Commercio, integ.....	2183000

Companhias

Comp. Estrada de F. Leopoldina.....	53500
Lita Viação Ferrea Sapucaby.....	57500
Dita Progresso Maritimo.....	73500
Dita Melhoramentos no Brazil.....	253500
Dita Loterias Nacionaes de Brazil....	433000
Dita Ferro Carril de S. Christovão....	1603000

Debentures

Debs. da Estrada de Ferro Leopoldina, de 10\$, 4 0/0.....	83250
Ditos da E. de Ferro Barão de Araruama	413000

Letras

Letras do Banco Predial.....	253000
------------------------------	--------

Capital Federal, 29 de outubro de 1897.—O syndico, Thomas Rabello.

AVISO

O corretor Ismael de Ornellas Bittencourt, autorizado por alvará do Sr. Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial, venderá em Bolsa, no dia 30 do corrente, 660 debentures da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina de 10\$, 4 0/0, e uma letra de 50:000\$ da mesma Companhia.

Capital Federal, 23 de outubro de 1897.—O syndico, Thomas Rabello.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do D. J. juiz da 11ª Pretoria do districto Federal, venderá em Bolsa no dia 4 de novembro vindouro, os titulos abaixo, pertencentes a inventario: 1 acção da Sociedade Turf-Club de 200\$, integ.

20 ditas da Comp. Industrial de Papelaria de 100\$ c/ 50 0/0.

150 ditas da Companhia Evoneas Fluminense de 100\$ integ.

10 ditas do Banco de Credito Mercantil de 200\$, integ.

390 ditas do Banco Remunerador de 200\$, c/ 50 0/0.

60 ditas da Companhia Melhoramentos da Lagoa e Boafogo de 1 \$, integ.

100 ditas da Comp. Brazil Territorial, de 100\$, c/ 40 0/0.

Capital Federal, 27 de outubro de 1897.—O syndico, Thomas Rabello.

Por acto de hontem foi destituído do cargo de preposto do corretor Fernando Alvares de Souza, o Sr. Carlos Derrineau.

Capital Federal, 29 de outubro de 1897.—O syndico, Thomas Rabello.